



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº. 07 - CONSUP/IFAM, de 27 de março de 2013.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 084-PROEN-DED/IFAM, de 27 de março de 2013, e os anexos, protocolo nº 23443.000572/2013-16;

CONSIDERANDO o art. 13 do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas, aprovado pela Resolução Nº 2, de 28 de março de 2011, publicado no DOU de 14 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na letra “d” romano VI, do art. 7º, da Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, em atenção a Chamada UAB nº 01/2013 – Cursos Novos no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/2013).

RESOLVE:

AUTORIZAR *ad referendum* do Conselho Superior, a aprovação dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Especialização Lato Sensu a Distância (EAD) a serem oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, integrante do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme abaixo especificados:

- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu **em História, Cultura Africana e Afro-brasileira;**
- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu **em Filosofia da Educação;**
- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu **em Educação do Campo;**
- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu **em Informática na Educação;**
- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu **em Educação Especial;**
- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu **em Educação Musical;**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOÃO MARTINS DIAS
Reitor e Presidente do Conselho Superior**